



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

N.º
Assunto
Serviço

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Wilton Soares Maia
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/75 -

"Fixa remuneração para o Vereador"

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Art. 1º - A remuneração mensal devida ao Vereador, na presente legislatura, obedecidos os dispositivos da Lei Complementar nº. 25, de 02 de julho de 1975 é fixada em 3% (três por cento) do subsídio atribuído ao Deputado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A despesa com remuneração do Vereador não poderá ultrapassar, anualmente, a 3% (três por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo Único - A remuneração mínima, mensal será de 3% do Subsídio do Deputado Estadual, caso em que a despesa poderá ultrapassar o percentual previsto no artigo 2º desta Resolução.

Art. 3º - A remuneração mensal será dividida em:

- 1) - parte fixa;
- 2) - parte variável.

Parágrafo Único - A parte variável da remuneração não será inferior à fixa e será devida, ao Vereador, proporcionalmente ao comparecimento às sessões e à participação nas votações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 1975.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1975.

Wilton Soares Maia (Presidente)
Luiz Justino de Almeida (Vice-Pres.)
João Maria Ferreira (Secretário)